

APPR	Norma de Orientação	05.11.21
		Versão 00
NO.15 – Serviço de Pump-out		Pág. 1 de 2

1. Objectivo e âmbito

A presente norma estabelece as regras gerais que devem ser cumpridas na disponibilização e utilização pelos clientes dos serviços de bombagem de resíduos sanitários - Pump-out da Marina ou Porto de Recreio.

2. Responsabilidades

	DO	OP	DQA
Gestão da NO.15	R		
Disposição das regras no local do serviço		R	
Verificação do cumprimento das regras		P	R
Comunicação de ocorrências	I	R	
Recepção e registo das ocorrências	I		R

R - Responsável P - Participal - Informado

DO – Director Operações

OP – Operador

DQA – Director da Qualidade e Ambiente

3. Requisitos

3.1. Funcionamento dos serviços

O local de instalação dos serviços de Pump-out, onde se manipula e a elimina os resíduos sanitários ao serviço das embarcações, deverá encontrar-se numa posição apropriada na Marina, ou nas suas imediações.

Deve estar facilmente acessível a todos proprietários de embarcações.

Deve estar disponível a horas que encorajem o seu uso por parte dos proprietários das embarcações e de forma a melhor ir de encontro às necessidades dos mesmos.

O equipamento de bombagem do esgoto dos sanitários das embarcações poderá ser uma estação de bombagem fixa, uma instalação de bombagem móvel ou uma carrinha equipada para remoção e transporte de lamas.

O equipamento de bombagem fixo deve estar situado num local central da Marina ou Porto de Recreio, facilmente acessível a todas as embarcações (incluindo aquelas que requerem mais espaço e profundidade).

3.2. Manutenção

Uma vez instalada e a funcionar correctamente os equipamentos de bombagem apenas necessitam de manutenção regular que deverá estar prevista no Plano de Manutenção geral de equipamentos da Marina ou Porto de Recreio.

APPR	Norma de Orientação	05.11.21
		Versão 00
NO.15 – Serviço de Pump-out		Pág. 2 de 2

O fabricante do equipamento de bombagem deverá fornecer um guia de utilização e manutenção do equipamento, cabendo ao operador alertar o Director de Operações caso essas instruções não existam e encetar esforços no sentido de as requerer ao fabricante.

3.3. Segurança e ambiente

Os serviços de Pump-out deverão ser planeados de forma a funcionarem permanentemente com vista a assegurar que o risco de derramamento da operação de remoção dos resíduos seja minimizado.

O equipamento de bombagem dos sanitários deve cumprir a legislação nacional. Se estes equipamentos forem exigidos em Marinas ou Portos de Recreio pela Legislação Nacional, este critério torna-se imperativo.

As regras da Marina ou Porto de Recreio deverão requerer que todos os barcos que usam os seus espaços deverão utilizar os serviços de Pump-out com o devido cuidado, e proibirão a descarga dos resíduos sanitários e águas residuais dos barcos nas águas do porto.

Deverá existir equipamento apropriado para conter e remover eventuais derrames. Este equipamento deverá ser armazenado em local apropriado, perto do serviço e estar disponível para o uso imediato.

Manter a área de serviço de Pump-out organizada e limpa incentiva o seu uso e melhora a segurança.

Se o Pump-out for self-service, deve assegurar-se que as instruções estão claramente visíveis e que todo o equipamento necessário para usar o Pump-out está próximo.

Os colaboradores que operam estes equipamentos, deverão estar devidamente formados sobre o procedimento, bem como as regras de segurança da Marina ou Porto de Recreio no que respeita a zonas de descarrega de resíduos.

4. Monitorização e controlo

A monitorização do cumprimento desta norma faz-se através da verificação contínua do bom funcionamento e utilização do serviço na Marina ou Porto de Recreio, bem como da contabilização ocorrências.